



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº44/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V O U:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o mandato 2025/2028, ficam fixados da seguinte forma:

- a) **Prefeito – R\$ 31.561,61**
- b) **Vice-Prefeito – R\$ 9.468,46**
- c) **Vereador – R\$ 10.384,06**
- d) **Secretário – R\$ 9.468,46**

Parágrafo único. O não comparecimento do Vereador a Sessão, acarretar-lhe-á o desconto correspondente ao valor do subsídio mensal, dividido pelo número de reuniões ordinárias ocorridas durante o mês, desde que não justificada.

Art. 2º O Vereador poderá a seu critério e a qualquer tempo, mediante decisão devidamente formalizada, renunciar ao limite de até 80% (oitenta por cento) do valor de seus subsídios mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Varginha, 17 de julho de 2024;
141º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário



Câmara Municipal de Varginha

04
PDR

Câmara Municipal de Varginha

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Varginha para a Legislatura 2025/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa será enquadrada nas previsões orçamentárias da Câmara Municipal de Varginha e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita proveniente de Repasse de Duodécimos da Prefeitura Municipal, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028: Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A fixação de subsídio aos Vereadores não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso será enquadrada nas previsões orçamentárias.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo o valor resultante da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o atual valor do subsídio.

CARGO	SUBSÍDIO								
	VALOR	% REAJUSTE	VALOR	VALOR	QUANT.	TOTAL	TOTAL	TOTAL	
	2024	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTADO		REAJUSTE	MENSAL	ANUAL	
Vereador	8.307,25	25%	2.076,81	10.384,06	15	31.152,15	155.760,90	2.024.891,70	

Varginha, 02 de abril de 2024.

José Marcelo Azevedo
Diretor Financeiro

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002-020 - Varginha / MG - Telefone: (35) 3219.4757
<http://www.varginha.mg.leg.br> e-mail: camara@varginha.mg.leg.br / imprensa@varginha.mg.leg.br

2



Câmara Municipal de Varginha

06
AVM

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Impacto orçamentário-financeiro decorrente da aprovação da fixadora dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2025 a 2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos a que se referem.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 533.923,39 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 533.923,39 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 533.923,39 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)



Câmara Municipal de Varginha

OS
ver

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Subsídio	Valor Atual	Acréscimo 25%	INSS 22%	Total
Prefeito	R\$ 25.249,29	R\$ 6.312,32	R\$ 1.388,71	R\$ 7.701,03
Vice-Prefeito	R\$ 7.574,77	R\$ 1.893,69	R\$ 416,61	R\$ 2.310,30
Secretário	R\$ 7.574,77	R\$ 1.893,69	R\$ 416,61	R\$ 2.310,30

Considerou-se para a elaboração do relatório da estimativa do impacto orçamentário-financeiro a aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos atuais subsídios, multiplicado por 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) e os respectivos encargos sociais.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DO RECURSO PARA CUSTEIO DA DESPESA OBRIGATÓRIO DE CARÁTER CONTINUADO - FONTE DE RECURSO.

RECEITA: Recursos provenientes da arrecadação dos tributos e demais receitas previstas nos orçamentos dos respectivos anos.

Prefeitura do Município de Varginha,
02 de maio de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL